

Título: Metodologia de Fiscalização das Câmeras do Circuito Fechado de Televisão.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -S-EQP-CFTV	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 1/4
---	-------------------------	---------------	---------------

<i>Início da Vigência:</i> 16/02/2026		<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi		
<i>Verificação:</i> José Tavares de Morais Filho		<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas		
<i>Objetivos</i>				
<p>Esta Especificação Técnica define a metodologia para a execução de atividades de apoio à fiscalização da operacionalidade de equipamentos CFTV (câmeras), integrantes dos Sistemas de Monitoração de Tráfego por CFTV, instalados nos diversos lotes do Programa de Concessão Rodoviária do Estado de São Paulo.</p>				
<i>Documentos de Referência:</i>				
<p>1 – Editais de Concessão das Rodovias Concedidas do Estado de São Paulo. 2 – Editais de Supervisão das Rodovias Concedidas do Estado de São Paulo.</p>				
<i>Índice:</i>				
<p>1 – Objetivo 2 – Abrangência 3 – Definições 4 – Responsabilidades 5 – Metodologia</p>				
<i>Rev.</i>	<i>Técnico</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Motivo da Revisão</i>	<i>Início da Vigência</i>
00	Lincoln Seiji Otsuichi	José Tavares de Morais Filho	Emissão inicial	16/02/2026

Título: Metodologia de Fiscalização das Câmeras do Circuito Fechado de Televisão.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -S-EQP-CFTV	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 2/4
---	-------------------------	---------------	---------------

1. OBJETIVO

Estabelecer o regramento e a metodologia a serem observados pelos assistentes de fiscalização, durante a execução das atividades de apoio à Superintendência de Rodovias (SUROD) da ARTESP, para a verificação e registro de evidências acerca da operacionalidade de equipamentos CFTV (câmeras), independentemente de haver (ou não) recurso de análise inteligente de vídeo (ou IVA, na sigla em inglês).

2. ABRANGÊNCIA

A presente Especificação Técnica aplica-se aos assistentes de fiscalização destacados ou incumbidos de realizar atividades externas de fiscalização da operacionalidade de equipamentos CFTV (com ou sem o recurso de IVA). Este documento contém a descrição das atividades a serem executadas nos CCO's das concessionárias, e a descrição da metodologia a ser observada pelos assistentes de fiscalização.

3. DEFINIÇÕES

- CFTV - Circuito Fechado de Televisão: Sistema de monitoramento por câmeras.
- CFTV-IVA: Circuito Fechado de Televisão com Análise Inteligente de Vídeo.
- SUROD – Superintendência de Rodovias da ARTESP.
- GEFOR – Gerência de Fiscalização da Operação e Infraestrutura Rodoviária
- COFOR – Coordenação de Fiscalização da Operação de Rodovias
- NC – Não conformidade.
- CCO's – Centros de controle operacional das concessionárias.
- Mapa do CCO – Registro de ocorrências nas rodovias.
- Sistema Concedido: Lotes de rodovias com suas respectivas faixas de domínio, edificações, instalações, veículos e equipamentos delegados por concessão do serviço público para exploração, nos termos da legislação pertinente e regulamentação através de Edital e de Contrato.
- Sistema Rodoviário: Conjunto de pistas de rolamento, suas respectivas faixas de domínio, edificações, instalações, veículos e equipamentos contidos nos trechos das rodovias concedidas.
- Sistema de Fiscalização: Sistema WEB desenvolvido para o registro e envio à SUROD dos dados e evidências registradas durante a atividade de apoio à fiscalização.
- Sistema de Visualização de Imagens: Sistema disponível no CCO da concessionária, que permite o acesso às imagens transmitidas pelos equipamentos CFTV em tempo real e o acesso aos registros de gravação de imagens.
- Assistente de fiscalização: agente do Poder Público, ou agente contratado pelo Poder Público, incumbido pela Superintendência de Rodovias (SUROD) da ARTESP da realização de atividades de apoio e coleta de evidências para as ações de fiscalização da operacionalidade de equipamentos ITS

4. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da SUROD/ARTESP:

Título: Metodologia de Fiscalização das Câmeras do Circuito Fechado de Televisão.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -S-EQP-CFTV	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 3/4
---	-------------------------	---------------	---------------

- Definir as informações a serem coletadas nas atividades de apoio à fiscalização dos equipamentos CFTV (câmeras), assim como a periodicidade do levantamento em campo e do envio dessas informações para a SUROD.
- Revisar esta ET quando considerar conveniente ou houver alteração no processo.

É de responsabilidade do assistente de fiscalização:

Cumprir fielmente as instruções, metodologia e procedimentos estabelecidos nesta ET, sempre que houver designação para a realização de atividades de apoio à fiscalização da operacionalidade de equipamentos CFTV (câmeras).

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA

De acordo com a periodicidade estabelecida pela SUROD-GEFOR, cabe ao assistente de fiscalização realizar vistorias nos CCO's e verificar a situação operacional de todos os equipamentos CFTV (câmeras) instalados, além de realizar pesquisas em sistemas de gravação de imagens para constatação da duração de períodos de inoperância.

Também cabe ao assistente de fiscalização inserir dados e evidências materiais no Sistema de Fiscalização, ou em outros sistemas indicados pela SUROD, ou enviar os dados de forma padronizada utilizando os recursos indicados pela SUROD, de acordo com as instruções e regras estabelecidas pela SUROD-GEFOR-COFOR.

Apresenta-se, a seguir, a metodologia a ser observada na execução da atividade de apoio à fiscalização:

5.1 Metodologia de Fiscalização

O assistente de fiscalização deverá considerar como "inoperantes" os equipamentos CFTV que não transmitirem imagens ao CCO, ou os equipamentos para os quais estiverem ausentes registros de gravação de imagens.

O assistente de fiscalização deverá verificar se cada equipamento CFTV (câmera) apresenta condições irregulares na exibição de imagens, tais como "chuviscos"; tela suja; câmera travada, sem "zoom", pouca definição; imagem incompleta falha no "zoom", etc. Nessas situações, o equipamento deve ser reportado como "inadequado", anotando-se, como observação, o tipo de defeito identificado.

Os equipamentos CFTV devem ser classificados como "adequados" caso não seja identificada nenhuma intercorrência na transmissão de imagens ao CCO.

O assistente de fiscalização deverá avaliar o funcionamento de todos os CFTV's instalados, constatando se os equipamentos transmitem imagens em tempo real ao CCO. Caso sejam identificados equipamentos inoperantes (ausência de transmissão de imagens), cabe à assistente de fiscalização realizar pesquisa no Sistema de Visualização de Imagens para identificar e registrar evidências (*print screen*) do início do período de inoperância.

Durante a vistoria no CCO, o assistente de fiscalização deverá verificar, a relação de equipamentos CFTV que foram classificados como "inoperantes" na vistoria anterior. Para cada equipamento desta relação, o assistente de fiscalização deve realizar pesquisa no Sistema de Visualização de Imagens,

Título: Metodologia de Fiscalização das Câmeras do Circuito Fechado de Televisão.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -S-EQP-CFTV	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 4/4
---	-------------------------	---------------	---------------

registrando evidências (*print screen*) para demonstrar a duração (início e término) do período de inoperância de cada equipamento.

Nas pesquisas realizadas no Sistema de Visualização de Imagens, deve ser considerado como “início do período de inoperância” o momento em que o registro de gravação é interrompido (ou a última imagem disponível). Como “término do período de inoperância”, deve ser considerado o momento em que a gravação de imagens é retomada (ou a primeira imagem disponível após o período de inoperância). Devem ser registradas todas as evidências possíveis dos períodos de inoperância.

Em todas as evidências coletadas pela assistente de fiscalização, deve ser possível identificar dados de data e hora.

Todos os dados de fiscalização, incluindo (mas não se limitando à): relação de equipamentos fiscalizados (adequados, inadequados e inoperantes); identificação de períodos de inoperância de equipamentos CFTV, incluindo indicação de início e término dos períodos; e evidências (*print screens*) registradas no Sistema de Visualização de Imagens, devem ser disponibilizados à SUROD, em até 5 (cinco) dias úteis, atendendo às instruções específicas para esse envio. Se couber ao assistente de fiscalização a elaboração de relatório mensal, todas as informações das atividades de fiscalização devem compor o relatório, exceto os registros (*print screens*) do Sistema de Visualização de Imagens.

A SUROD-GEFOR-COFOR poderá encaminhar ao assistente de fiscalização uma relação de equipamentos CFTV “de interesse”, indicando, para cada equipamento, o período para o qual deve ser realizada pesquisa por registros de gravação de imagens no Sistema de Visualização de Imagens. Nesses casos, o assistente de fiscalização deverá realizar as pesquisas no Sistema de Visualização de Imagens e coletar evidências (*print screen*) para comprovação dos períodos de inoperância.

Alguns dos equipamentos/períodos indicados pela SUROD-GEFOR-COFOR podem coincidir com a relação de equipamentos inoperantes já registrada pelo assistente de fiscalização em vistorias anteriores. Nesses casos, não é necessário enviar à SUROD dados de fiscalização ou evidências em duplicidade.

Nos lotes de concessão em que os equipamentos CFTV (câmeras) possuem recursos de análise inteligente de vídeo (IVA), cabe ao assistente de fiscalização observar, de forma geral, se o recurso IVA está ativo, identificando eventos de forma automática e emitindo alertas aos operadores do CCO. A informação sobre a operacionalidade (ou não) do recurso IVA deve ser comunicada à SUROD-GEFOR-COFOR.

5.2 instruções para informar as NC's identificadas após as vistorias

Caso sejam identificadas NC's relacionadas à operação de equipamentos CFTV (câmeras), o assistente de fiscalização deve disponibilizar, em até 5 (cinco) dias úteis, os dados da atividade de fiscalização e as respectivas evidências (*print screens*) registrados.

Para o envio, devem ser utilizados os sistemas e/ou recursos indicados pela SUROD/GEFOR/COFOR.

Independentemente do recurso determinado para o envio dos dados e evidências da atividade de apoio à fiscalização, deve ser possível, forma intuitiva, identificar eventual NC e o equipamento (concessionária, rodovia, km, sentido e RA), com link para o conjunto de evidências (*print screens*) de cada equipamento específico.

Deve ser possível realizar o download das evidências, e a resolução das imagens deve ser suficiente para que não haja prejuízo à qualidade durante sua visualização.